



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 27/2026 – SEE/FAPESQ/PB**  
**SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**

*Retificado em 08/06/2026*

*(Item 4 - Do cronograma)*

*Retificado em 18/06/2026*

*(Item 4 - Do cronograma)*

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em cooperação com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE/PB), torna públicas as normas para a realização de Edital para selecionar Equipe Técnica para atuar nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**, em consonância com as disposições previstas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos que possuam formação específica, conforme função pretendida, e estejam interessados em atuar nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**.

1.2 Poderão participar desta seleção candidatos **sem vínculo empregatício** ou **vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba**, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.3 Estão impedidos de participar deste Processo de Seleção e de serem investidos(as) para as vagas disponíveis:

1.3.1 Candidatos(as) desligados(as) do **Programa Desafio Nota Mil** por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

1.3.2 Candidatos(as) servidores públicos que tenham sido condenados em processos administrativos com trânsito em julgado, enquanto não transcorridos os prazos prescricionais, conforme o Art. 130 da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital compreenderá **02 (duas) etapas**, conforme segue:

1.4.1 **A primeira etapa eliminatória** consiste na comprovação da documentação exigida para inscrição (homologação das inscrições);

1.4.2 **A segunda etapa classificatória e eliminatória** consiste na pontuação da análise curricular (classificação com base na pontuação total dos candidatos cuja inscrição foi homologada).

1.5 O candidato concorrerá apenas à vaga na função para a qual se inscreveu, não sendo permitida inscrição dupla, mesmo sendo para funções distintas.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

1.6 O extrato do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e o texto na íntegra com orientações e procedimentos estará disponível no endereço eletrônico da FAPESQ, em: <http://www.fapesq.rpp.br>.

## **2. DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**

2.1 O **Programa Desafio Nota Mil** é uma política pública educacional promovida pela Secretaria de Estado de Educação da Paraíba (SEE/PB), em cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba (FAPESQ/PB), visando desenvolver conjuntamente ações vinculadas à preparação dos estudantes da Rede Estadual de Ensino da Paraíba para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), com foco na Prova de Redação, além de garantir a Formação Continuada de Professores de Língua Portuguesa lotados nas escolas estaduais.

2.2 O **Programa Desafio Nota Mil** é regulamentado pelo Decreto nº 41.305, de 31 de maio de 2021, com a missão de contribuir para o avanço dos indicadores de aprendizagem, especialmente os relacionados à produção textual, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, de modo a garantir o melhor desempenho dos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

2.3 O **Programa Desafio Nota Mil** apresenta os seguintes objetivos específicos, vinculados a este Edital: estimular a produção textual nas escolas; garantir o avanço dos estudantes no domínio de competências relacionadas à prática de escrita; contribuir para que o Estado da Paraíba se torne um difusor de boas práticas educacionais vinculadas ao preparo dos estudantes para a Redação no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem); intensificar a formação continuada dos professores de Língua Portuguesa e de Produção de Texto; e proporcionar avanços em indicadores de aprendizagem e desempenho nas avaliações externas.

## **3. DAS COMPETÊNCIAS**

3.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), a seleção para compor a Equipe Técnica, por meio da Comissão de Seleção instituída.

3.2 Compete à Coordenação do **Programa Desafio Nota Mil**, a orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados e classificados.

## **4. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
12/05/2026	Lançamento do Edital
15/05/2026	Prazo limite para impugnação dos termos deste Edital
18 a 25/05/2026	Período de Inscrição





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

01/06/2026	Divulgação da homologação das inscrições
02 a 04/06/2026	Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições
09/06/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso
10 a 18/06/2026	Período de avaliação
19/06/2026	Divulgação do resultado preliminar
25 a 26/06/2026	Interposição de recurso sobre o resultado preliminar
01/06/2026	Divulgação do resultado da interposição de recurso
01/06/2026	Divulgação do resultado da classificação final
02 a 16/07/2026	Período de Assinatura dos Termos de Outorga
01/08/2026	Início das atividades

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas por meio do *Formulário de Inscrição On-line* disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

5.2 Para proceder à inscrição e concorrer às vagas descritas neste Edital, o(a) candidato(a) deverá realizar o cadastro na plataforma SIGFAPESQ e preencher o *Formulário de Inscrição On-line* disponível em *Editais Abertos*, a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>.

5.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os seguintes documentos comprobatórios através do *Formulário de Inscrição On-line*:

5.3.1 Cópia digitalizada, frente e verso, do **Documento de Identificação Pessoal (RG ou CIN), frente e verso**, no formato PDF;

5.3.2 Cópia digitalizada do **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, no formato PDF;

5.3.3 Cópia digitalizada do **Comprovante de Residência**, atualizado nos últimos 03 meses, no formato PDF;

5.3.4 *Link* e Cópia digitalizada do **Currículo Lattes**, no formato PDF (o documento deve ser inserido em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.5 Cópia digitalizada dos **Comprovantes de Formação Acadêmica**, no formato PDF, incluindo certificado de conclusão do Ensino Médio, diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado (os documentos devem ser inseridos em um único arquivo com tamanho inferior a 10 MB);

5.3.6 Cópia digitalizada dos **Documentos Comprobatórios de Experiência Profissional**, no formato PDF;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.3.7 **Declaração de Disponibilidade** do(a) candidato(a) **com assinatura eletrônica validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO II;

5.3.8 **Carta de Anuência da Chefia Imediata** para os **candidatos vinculados a instituições que promovem o desenvolvimento educacional do Estado da Paraíba**, inclusive professores vinculados a Rede Estadual de Ensino do Estado da Paraíba, com **assinatura eletrônica da Chefia Imediata validada no site Gov.br**, considerando, impreterivelmente, o ANEXO III. Serão considerados também assinaturas eletrônicas por meio do sistema PBdoc;

5.3.9 **Declaração de Não Vínculo Empregatício** com **assinatura eletrônica do candidato validada no site Gov.br**, para **candidatos sem vínculo empregatício**, considerando impreterivelmente, o ANEXO IV;

5.4 O documento assinado eletronicamente deverá ser previamente validado por meio do verificador disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, acessível no endereço eletrônico <https://validar.it.gov.br>, com a finalidade exclusiva de confirmação da validade da assinatura, não sendo necessária a anexação do relatório de conformidade gerado pelo sistema, sob risco de invalidação dos documentos.

5.4.1 Documentos com assinatura eletrônica corrompida, não reconhecível ou reprovada não serão considerados.

5.5 **Serão considerados documentos de identificação pessoal:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.6 Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal no 9.394/96 e alterações subsequentes, ou de legislação anterior quando cabível.

5.7 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica **apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão** dos cursos, esta última com validade máxima de **06 (seis) meses**.

5.7.1 Os certificados acadêmicos só poderão ser pontuados dentro do período de validade definido de 03 (três) anos da sua emissão.

5.7.2 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, ata de defesa, históricos escolares ou Currículo *Lattes*.

5.8 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

5.8.1 **Declaração do departamento de Recursos Humanos** da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

5.8.2 **Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa**, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

5.8.3 **Certificado, declaração de participação ou certidão de conclusão em cursos e/ou atividades de Projetos/Programas de Extensão**, sendo esta última válida por até 03 (três) anos.

5.8.4 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional: contratos de trabalho, currículo *Lattes* e documentos que não constem no período de atuação como documentos comprobatórios.

5.9 O horário limite para realizar a inscrição será até às 17h (dezesete horas), horário local, da data descrita no Cronograma Geral (Item 4), não sendo possível a submissão da inscrição por meio do *Formulário de Inscrição On-line* após este horário.

5.10 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEE/PB não se responsabilizam por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.11 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos após a submissão da inscrição no sistema.

5.12 Não haverá possibilidade de a inscrição contendo a documentação exigida para sua homologação ser realizada fora do prazo, pois não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a inscrição ser analisada e homologada.

5.13 A SEE/PB e a FAPESQ/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

5.14 Todas as informações prestadas por cada inscrito(a) são de sua total responsabilidade.

5.15 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como imagens ou *prints* de tela.

5.16 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.17 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

5.17.1 Realizar a inscrição por meio do *Formulário de Inscrição Online* sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no Item 5.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.17.2 Cometer falsidade ideológica;





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.17.3 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- 5.17.4 Não preencher as exigências e/ou desprezeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- 5.17.5 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.17.6 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo simplificado;
- 5.17.7 Inserção errônea de documentos ou erros no preenchimento do *Formulário de Inscrição On-line*.
- 5.18 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou pelo não envio da documentação comprobatória.
- 5.19 O sistema permitirá apenas uma inscrição por candidato.
- 5.20 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.21 Esclarecimentos, informações, eventuais esclarecimentos sobre problemas técnicos e questões adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos exclusivamente através do e-mail **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.
- 5.22 O Processo de seleção a que se refere este Edital será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por membros da FAPESQ/PB.
- 5.23 Todas as informações e documentos enviados pelos candidatos, bem como o uso dos dados pessoais atrelados à inscrição, estão regidos pela LGPD (Lei nº 13.709/2018).

## 6. DAS VAGAS

6.1 O presente Edital disponibiliza um total de **30 (trinta) vagas** para as Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**.

6.2 As vagas, os valores e carga horária previstos para as funções envolvidas nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente no **Programa Desafio Nota Mil**, estão dispostas no Quadro a seguir:

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR R\$	TURNO	CARGA HORÁRIA
Apoio Técnico (Produção de conteúdo visual e audiovisual)	01	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Formador de professores	08	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Avaliador de Redações	16	1.500,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais
Monitor de Redações	05	800,00	Manhã ou Tarde	20 horas semanais

6.3 Os pré-requisitos por perfil para as funções envolvidas nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente o **Programa Desafio Nota Mil**, estão dispostos no Quadro a seguir:

<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
<b>Apoio Técnico (Produção de conteúdo visual e audiovisual)</b>	<p><b>Perfil 1:</b> 01 vaga.</p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Design Gráfico ou Comunicação.</p> <p><b>Experiência exigida:</b> Mínimo de 01 (um) ano com experiência relacionada ao projeto ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Experiência comprovada no desenvolvimento de peças publicitárias e marketing digital.</p>
<b>Formador de Professores</b>	<p><b>Perfil 2:</b> 08 vagas (oito vagas).</p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Letras/Português.</p> <p><b>Experiência exigida:</b> Mínimo de 01 (um) ano com experiência relacionada ao projeto, a programas de formação de professores ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Experiência comprovada em formação de professores, especificamente de Língua Portuguesa, desenvolvida nos últimos 05 (cinco) anos.</p>
<b>Avaliador de Redações</b>	<p><b>Perfil 3:</b> 16 (dezesseis) vagas.</p>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Letras/Português.</p> <p><b>Experiência exigida:</b> Mínimo de 01 (um) ano com experiência relacionada ao projeto, ao processo de correção de redações no Exame Nacional do Ensino Médio ou experiência em projetos de pesquisa/extensão.</p> <p><b>Obrigatório:</b> Experiência comprovada, no setor público ou privado, em avaliação de redações, exclusivamente no modelo previsto pelo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).</p>
<b>Monitor de Redação</b>	<p><b>Perfil 4:</b> 05 (cinco) vagas.</p> <p><b>Formação Acadêmica:</b> Ensino Médio completo.</p> <p><b>Experiência exigida:</b> Participação no Programa Desafio Nota Mil em, pelo menos, 01 (um) ano, além de ter obtido nota superior a 920 (novecentos e vinte) pontos na última edição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) da qual tenha participado.</p> <p><b>Obrigatório:</b> 1. Não ter vínculo empregatício ou institucional.</p>

6.4 Estarão aptos a concorrer às vagas destinadas ao **Programa Desafio Nota Mil**, candidatos que cumprirem com os pré-requisitos elencados no Item 6.3.

6.5 É de caráter eliminatório o descumprimento dos pré-requisitos atribuídos no Item 6.3.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este Edital será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

7.1.1 Homologação das inscrições (eliminatória);

7.1.2 Análise curricular (eliminatória e classificatória);

7.2 A primeira etapa (homologação das inscrições) corresponderá à verificação do envio dos documentos obrigatórios exigidos no Item 5.3.

7.2.1 O candidato que não tiver enviado a documentação solicitada no Item 5.3 por meio do





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Formulário de Inscrição Online no prazo estabelecido para inscrições, conforme Item 4 (Do Cronograma Geral), não terá sua inscrição homologada e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7.3 A segunda etapa consiste na classificação dos candidatos por meio da pontuação obtida na análise curricular obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Item 7.4.

7.4 A análise curricular será pontuada conforme critérios especificados por perfil e apresentados no Quadro seguinte:

<b>PERFIL 01</b>	
<b>APOIO TÉCNICO - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO VISUAL E AUDIOVISUAL</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a. Graduação em Design Gráfico ou Graduação em Comunicação Social	1,0
b. Curso de Aperfeiçoamento em Design Gráfico com, no mínimo, 180 horas de atividades desenvolvidas.	1,0
c. Atuação em projetos nos quais tenha liderado ações de construção e desenvolvimentos de marcas; arquétipo e ideais de marca; personas e desenvolvimento de <i>briefing</i> criativo; <i>motion design</i> para redes sociais; <i>lettering</i> digital; ilustração; e edição de vídeo para redes sociais - 1,0 (um) ponto por ano de experiência até, no máximo, 04 (quatro) anos.	4,0
d. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em programas ou projetos institucionais do setor público – 0,5 (meio) ponto por semestre de experiência até, no máximo, 04 (quatro) semestres.	2,0
e. Atuação, na condição de Designer Gráfico, em empresas privadas e/ou do Terceiro Setor – 0,5 (meio) ponto por semestre de experiência até, no máximo, 02 (dois) anos.	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>PERFIL 02</b>	
<b>FORMADOR DE PROFESSORES</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a. Doutorado em Letras (Linguística ou Literatura), devidamente concluído.	2,0
b. Mestrado em Letras, devidamente concluído.	1,0
c. Experiência na mediação de atividades de formação de professores de Língua Portuguesa, em percursos formativos de, no mínimo, 100 (cem) horas - 1,0 (um) ponto por atividade comprovada	2,0





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

com certificado até, no máximo, 02 (duas) participações, na condição de mediador, em atividades de formação.	
d. Experiência em elaboração de materiais didático-pedagógicos, na condição de autor ou coautor, focados em estratégias para o ensino do texto dissertativo-argumentativo - 0,5 (meio) ponto por material produzido e devidamente comprovado até, no máximo, 04 (quatro) comprovações.	2,0
e. Experiência em correção de redações no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou em programas públicos de redação, exclusivamente de textos dissertativos-argumentativos.	1,0
f. Atuação, na condição de professor de Produção de Texto, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em 2026, comprovada por meio de declaração da Gestão Escolar.	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>PERFIL 03</b>	
<b>AVALIADOR DE REDAÇÕES</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a. Doutorado em Letras (Linguística ou Literatura), devidamente concluído.	1,5
b. Mestrado em Letras, devidamente concluído.	1,0
c. Pós-Graduação Lato Sensu/Especialização, exclusivamente acerca de Produção de Texto, Revisão de Texto, Redação, Gramática Normativa ou Ensino do Texto, devidamente concluída.	0,5
d. Experiência, no período de 2021 a 2025, em correção de redações no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou em programas públicos de redação, exclusivamente de textos dissertativos-argumentativos – 1,0 (um) ponto por ano de experiência até, no máximo, 04 (quatro) anos.	4,0
e. Atuação, na condição de professor de Produção de Texto, na Rede Estadual de Ensino da Paraíba, em 2026.	1,0
f. Comprovante de premiação, na condição de professor/orientador, em concursos de redação realizados nos últimos 03 (três) anos - 1,0 (um) ponto por premiação obtida até, no máximo, 02 (duas) premiações.	2,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10</b>
<b>PERFIL 04</b>	
<b>MONITOR DE REDAÇÃO</b>	





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Comprovante de matrícula ativa em instituição pública ou privada de ensino superior.	0,5
b. Comprovante de desempenho na Prova de Redação no último Enem do qual tenha participado, cuja nota obtida seja igual ou superior a 960 (novecentos e sessenta) pontos.	2,0
c. Comprovante de desempenho/média geral no último Enem do qual tenha participado, cuja média aritmética das notas obtidas nas áreas do conhecimento, incluindo a redação, seja igual ou superior a 650 (seiscentos e cinquenta) pontos.	2,0
d. Declaração de participação no Programa Desafio Nota Mil, entre os anos de 2020 a 2024 - 1,0 (um) ponto por ano de participação até, no máximo, 02 (dois) anos.	2,0
e. Certificado de participação em Curso de Educação Antirracista com, no mínimo, 20 horas.	0,5
f. Certificado de participação no Programa Gira Mundo ou Conexão Mundo, do Governo do Estado da Paraíba, ou no Programa Jovem Senador, do Senado Federal.	1,0
g. Comprovante de Solicitação de Isenção e/ou Inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio – Edição 2025.	0,5
h. Comprovante de atuação, na função de monitor de redação, em instituições públicas, especificamente com estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.	0,5
i. Certificado de conclusão do Curso Completo de Gramática, oferecido pelo Zarinha Centro de Cultura, no qual o candidato tenha atuado como bolsista, em parceria executada pelo Programa Desafio Nota Mil, entre os anos de 2020 e 2024.	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>10</b>

7.4.1 O candidato deverá anexar ao *Formulário de Inscrição On-line* todos os documentos que comprovem a formação acadêmica e experiência na área, conforme descrito no Item 6.3, devendo estes estarem legíveis, na forma da lei e que permitam a comprovação das informações.

7.5 O candidato que não atingir nota superior a zero na análise acadêmica/curricular, conforme descrita no Item 7.4, será automaticamente eliminado do certame.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o artigo 27, parágrafo único,





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

da Lei Federal n. 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

8.1.2 Maior idade, considerando-se o ano, mês e dia de nascimento.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 A FAPESQ/PB e a SEE/PB têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo desta Chamada Pública, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Edital.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com as diretrizes apresentada no ANEXO I deste Edital.

9.3 Os recursos devem ser enviados, **EXCLUSIVAMENTE**, através do sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>, no período indicado no Cronograma Geral (Item 4).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEE/PB, aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Não será permitido o envio ou a substituição de documentos por meio do recurso.

9.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

9.8 O resultado poderá ser alterado mediante a análise dos recursos interpostos.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1 A classificação final da seleção será publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) e divulgado no site da FAPESQ, no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

10.2 Havendo desistência de algum candidato aprovado e classificado para execução do projeto, poderá ser substituído pelo próximo candidato na ordem de classificação.

10.3 Os candidatos serão convocados para participarem do projeto, exclusivamente, por meio da divulgação no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

11.1 Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais, durante os turnos manhã ou tarde, para participação nas atividades do **Programa Desafio Nota Mil**.

11.2 Estar disponível para prestar informações, a qualquer tempo, à FAPESQ/PB, assim como à Coordenação do **Programa Desafio Nota Mil** na Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB).

11.3 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ/PB para o bom acompanhamento do desenvolvimento do **Programa Desafio Nota Mil**, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.

11.4 Auxiliar na organização e execução do **Programa Desafio Nota Mil**.

11.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do **Programa Desafio**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**Nota Mil.**

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos candidatos aprovados e classificados, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota, por diligência in loco, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil**.

12.2 A Equipe Técnica estará sempre sob avaliação, pela Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil**, sobre o rendimento a partir de sua performance.

12.3 As ações também serão monitoradas pela SEE/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

## **13. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA**

13.1 Os candidatos aprovados e classificados receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB).

13.2 As instruções e os documentos necessários para implementação da bolsa e demais informações relevantes serão comunicadas ao candidato, quando de sua aprovação.

13.3 A concessão e implementação da bolsa se dará por meio de sua assinatura no *Termo de Outorga e Formulário de atividades* da FAPESQ/PB.

13.4 O valor mensal da bolsa para os candidatos aprovados para as funções será de acordo com o Quadro do Item 6.2.

13.5 As bolsas terão vigência de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogadas por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

13.6 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.7 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com outra bolsa de qualquer outra instituição.

13.8 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: [MANUAL DE BOLSAS ATUALIZADO - OUTUBRO](#).

13.9 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

13.10 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao candidato aprovado por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade;

13.11 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

13.12 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ/PB, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

13.13 Os bolsistas receberão o pagamento referente à primeira bolsa até o décimo dia útil do mês subsequente.

13.14 As atividades exercidas pelos bolsistas não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, ao salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

13.15 A bolsa está condicionada, exclusivamente, às atividades nas Ações Unificadas para o Exame Nacional do Ensino Médio, especificamente, no **Programa Desafio Nota Mil**.

13.16 Havendo algum impedimento na execução das atividades, o bolsista não poderá ser pago por dia/horas trabalhadas e poderá ser desligado conforme Item 14 deste Edital.

13.17 As bolsas do **Programa Desafio Nota Mil** não incluem licenças de trabalho, auxílio-doença ou quaisquer outros benefícios.

13.18 Nos casos de desligamento, será convocado outro candidato aprovado e classificado na Lista de Espera para assumir as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste Edital.

13.19 A carga horária dos profissionais, que são servidores públicos, não poderá, em hipótese alguma, conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da Instituição, conforme §1º do Art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

13.20 A seleção da candidatura não confere o direito objetivo aos benefícios previstos neste Edital, caracterizando apenas mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB.

13.21 A existência de alguma in adimplência do(a) candidato(a), ou do(a) bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou estar incluídos no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados ou durante a vigência da bolsa, constituirá fator impeditivo para a concessão da bolsa.

13.22 A bolsa será implementada após o envio do *Termo de Outorga e Formulário de atividades*, devidamente preenchidos e com assinatura eletrônica validada no site Gov.br.

13.23 O bolsista que entregar os documentos na FAPESQ após o prazo estabelecido para esta finalidade ou entregá-lo em desacordo com a orientação e/ou normatização estabelecida, perderá o direito à concessão da bolsa.

13.24 A concessão e a implementação dos benefícios dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, em tempo hábil, pelo(a) candidato (a) aprovado (a).

13.25 No Termo de Outorga da FAPESQ serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada um dos partícipes envolvidos, dentre eles a obrigação de dedicar-se às atividades do Programa, conforme especificadas na proposta





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

originalmente submetida, e de ressarcir à FAPESQ o investimento correspondente à bolsa concedida, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

13.26 Ao assinar o Termo de Outorga, o bolsista declara acatar os termos desta seleção e que a condição de bolsista não lhe atribui a qualidade de representante da Administração Pública Brasileira.

13.27 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do bolsista, reservando-se à SEE/PB e/ou à FAPESQ/PB o direito de excluí-la em qualquer fase da seleção e/ou de sua execução caso sejam constatadas, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, incorretas ou inconsistentes ou ainda fora dos prazos determinados.

#### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O bolsista poderá ser desligado do **Programa Desafio Nota Mil**, caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo ao Coordenador Geral comunicar a ocorrência e à FAPESQ/PB convocar o próximo candidato aprovado e classificado na *Lista de Espera* para dar continuidade às atividades do bolsista desligado.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidas, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil**.

14.3 O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático.

14.4 O afastamento injustificado do bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento da bolsa.

14.5 A Coordenação Geral do **Programa Desafio Nota Mil** poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

14.6 O desligamento poderá ocorrer a pedido do bolsista, com antecedência de 30 dias, por meio do **Termo de Desistência**, conforme modelo do ANEXO V, que deverá ser encaminhado para o endereço de **e-mail programas-projetos@fapesq.rpp.br**.

#### **15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

15.1 O presente Edital possui validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período e/ou a critério da SEE/PB.

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Educação (SEE/PB) e/ou da Fundação de Apoio





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

à pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente Edital e as bolsas serão implementados por meio do Termo de Protocolo SEE/FAPESQ nº 0003/2025 que prevê cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB, na execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.

15.4 Caberá à Comissão de Seleção do Edital, constituída por membros da FAPESQ/PB, a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 As bolsas serão implementadas de acordo com orçamento aprovado e disponibilizado por meio de cooperação entre a SEE/PB e a FAPESQ/PB.

15.6 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade financeira, não constituindo obrigação irrevogável por parte do Estado.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela FAPESQ/PB e pela SEE/PB.

Campina Grande, 12 de maio de 2026.

Amílcar Rabelo de Queiroz  
**Presidente da FAPESQ**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - DIRETRIZES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RECURSO** contra resultado preliminar da **SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL - EDITAL Nº 27/2026 SEE/FAPESQ/PB.**

Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº \_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ/PB, que tenho disponibilidade para atuar na Equipe Técnica das AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: **PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**, através do **EDITAL Nº 27/2026 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horaria de **20 horas semanais**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(assinatura eletrônica do Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do candidato**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO III - CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

**TIMBRE DA INSTITUIÇÃO AO QUAL O CANDIDATO ESTÁ VINCULADO**

Declaramos para os devidos fins de prova junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, que é de interesse da **(Nome da instituição)** a participação de **(Nome do candidato)**, Nº **(matrícula)**, na Equipe Técnica das **AÇÕES UNIFICADAS PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO: PROGRAMA DESAFIO NOTA MIL**, por meio do **EDITAL Nº 27/2026 SEE/FAPESQ/PB**, com carga horária de **20 horas semanais**. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades não prejudicará a sua carga horária regular de atuação.

Dados da Chefia Imediata:

Nome:

CPF:

Cargo:

Matrícula:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(assinatura eletrônica validada no site Gov.br ou via PBdoc)**

\_\_\_\_\_  
**Nome da Chefia Imediata**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação  
junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir  
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Candidato**





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEE  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do RG \_\_\_\_\_ e inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_, venho  
por meio deste termo, declarar minha desistência da vaga obtida por meio do **EDITAL Nº  
27/2026 – SEE/FAPESQ/PB - SELEÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA  
DESAFIO NOTA MIL**. Declaro que, após uma avaliação de minhas circunstâncias pessoais  
e/ou profissionais, tomei a decisão de não assumir a vaga conquistada no referido processo  
seletivo. Assumo total responsabilidade pelas consequências desta **DESISTÊNCIA**,  
estando ciente de que perderei todos os direitos e prerrogativas associados à vaga obtida  
na seleção em questão. Solicito, portanto, que minha desistência seja formalmente  
registrada pelos responsáveis pelo processo seletivo, e que todas as partes interessadas  
sejam notificadas da mesma. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**(assinatura eletrônica validada no site Gov.br)**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Candidato**

